



## Resenha do artigo intitulado “O direito dos animais à luz do princípio da sentiência”<sup>1</sup>

Article review entitled “The rights of animals in the light of the principle of sentience”

 ARK: 44123/multi.v5i9.1085

Recebido: 28/11/2023 | Aceito: 02/04/2024 | Publicado on-line: 04/04/2024

### Wisley Zica Tolentino

 <https://orcid.org/0009-0001-9161-1936>

 <http://lattes.cnpq.br/5853714840097722>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: wisley.zica.2017@hotmail.com

### Resumo

Esta é uma resenha do artigo científico intitulado “O direito dos animais à luz do princípio da sentiência”. Este artigo é de autoria de: Artur Henrique de Pontes Regis e Laissamy Laiza Rodrigues da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, no ano de 2022.

**Palavras-chave:** Resenha. Artigo Acadêmico. Síntese. Resenha de Artigo.

### Abstract

*This is a review of the scientific article entitled “The rights of animals in the light of the principle of sentience”. This article is authored by: Artur Henrique de Pontes Regis; Laissamy Laiza Rodrigues da Costa. The article reviewed here was published in the Annals of the Congress of Public Policies and Social Development, in the year 2022.*

**Keywords:** Review. Academic Article. Synthesis. Article Review.

### Resenha

Iniciaremos a resenha do artigo científico intitulado “O direito dos animais à luz do princípio da sentiência”. Tal artigo é de autoria de: Artur Henrique de Pontes Regis e Laissamy Laiza Rodrigues da Costa. O artigo aqui resenhado foi publicado no Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social, no ano de 2022.

Quanto ao currículo dos autores do artigo, conheçamos e destacamos que o primeiro autor é Artur Henrique de Pontes Regis, Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2003) e em Direito pelo Centro

<sup>1</sup> A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Universitário de Brasília - UniCEUB (2008), iniciado o curso de Direito na UFPB e concluído no UniCEUB. Mestre (2010) e Doutor (2017) em Bioética pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília - UnB (Cátedra UNESCO). Pós-Graduado em "Animais e Sociedade" (2021) e "Direito dos Animais" (2021), ambas pela Universidade de Lisboa.

A segunda autora é Laissamy Laiza Rodrigues da Costa, acadêmica de Direito pelo Centro Universitário Processus. Integrante do Grupo de Pesquisa Observatório de Direitos Animais e Ecológicos (ODAE). Realiza pesquisa de extensão acadêmica na esfera de Direito Ambiental, Direito de Família e Direito Penal.

Os subtítulos do artigo resenhado são: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, *Resumen*, *Palabras clave*, Introdução, O direito dos animais à luz do princípio da senciência, e Considerações finais.

O objetivo dos autores foi dissertar acerca dos direitos dos animais sob a óptica da Teoria Antropocêntrica e mostrar os animais como sujeitos de direitos por meio da análise de sua natureza jurídica. O artigo aduz que, segundo o ordenamento jurídico brasileiro, os animais possuem a natureza jurídica de “coisa”, fator que não se prospecta se analisados como seres sencientes.

Discutiu o seguinte problema: “O princípio da senciência como critério de reconhecimento da natureza jurídica de sujeitos de direitos aos animais”. E o artigo partiu da seguinte hipótese: “Por que os animais são considerados sencientes e como este fator contribui para a consideração de sua natureza jurídica como sendo sujeito de direitos?”.

A pesquisa possui como temática a seguinte justificativa científica, social e profissional: “Este trabalho é importante para um operador do Direito, porquanto colabora para o seu caráter crítico e responsável de se pensar nas relações ambientais, ao passo que poderá agregar a perpetuação do pensamento de que toda vida tem a sua importância, sendo os animais sujeitos de direitos subjetivos por força das leis que os protegem.”

A metodologia usada para a construção do artigo utilizado na pesquisa aqui analisada foi a análise bibliográfica por meio de uma pesquisa bibliográfica e qualitativa.

Na introdução, os autores afirmam que os animais estão presentes no ordenamento jurídico brasileiro com *status* de objetos, ou seja, não é o objetivo do artigo a discussão de que os animais devem ou não possuir direitos, pois já os possuem.

No entanto, os autores trazem com convicção a forma como os animais são tratados, como inferiores, desde os primórdios, trazendo a reflexão acerca da necessidade de proteção ambiental no âmbito jurídico e social.

Diversas pesquisas demonstradas neste artigo confirmam a existência de vida emocional e mental desses seres. É relevante a maneira como os autores abordam a defesa aos sencientes, dispondo sobre a presença de suas emoções e sentimentos.

Essa senciência é conceituada na pesquisa como a capacidade de ter consciência e sentir emoções desses seres não humanos, e além disso, possuir habilidades cerebrais, como inteligência e consciência. Por fim, a análise dos autores parte do pressuposto de como esse critério da senciência trará, de uma forma mais rigorosa e consolidada, os direitos dos animais no ordenamento jurídico.

No segundo tópico, de forma brilhante, os autores dispuseram acerca da necessidade de mudar a forma pela qual o ser humano enxerga os animais,

devendo o próprio homem garantir a segurança e assumir a responsabilidade na proteção dos seres sencientes. Afirmam que durante a história humana o homem sempre tratou os animais como seres inferiores, garantindo a existência humana com a morte de outros seres.

Mudanças nesse pensamento só ocorreram quando o ser humano deixou de se colocar como o centro da existência, retirando-se como ser superior aos demais seres. No entanto, o artigo aduz que este é o pensamento que ainda predomina, pois os animais ainda são considerados e tratados como seres inferiores.

Adentrando o mundo jurídico, os autores afirmam que foi o Biocentrismo (valoração da natureza e não somente dos humanos como centro), que trouxe a necessidade de criação de normas jurídicas que envolvessem o Direito dos animais por meio da justificativa de que são seres sencientes e conscientes.

No entanto, ocupam a categoria de “bem”, pois não são titulares de direitos e deveres, ou seja, não possuem a capacidade para postular em causas próprias, de tutelas direitos e obrigações.

Desta forma, por serem considerados bens no ordenamento jurídico brasileiro, ainda ocupam o espaço de meros objetos dos humanos, estando presentes mais nos contratos e à mercê da vontade dos homens.

É interessante a forma como o autor aborda, por meio da citação de referências utilizadas para a confecção do artigo, que por mais que os animais não possuam capacidade para postular seus direitos e prerrogativas para exercer as obrigações jurídicas, precisam ser reconhecidos como vidas que precisam de proteção e não como mero objetos, que é a forma como o Código Civil (BRASIL, 2002) informa.

O artigo cita as diversas teorias acerca da personalidade jurídica dos animais. Isso deixa claro o reforço da ideia de igualdade presente na Carta Magna (BRASIL, 1988) que aduz na redação do artigo. 225, o conceito de “coisa”.

Por fim, os autores comparam com os direitos de personalidade das pessoas jurídicas, que podem ser representados em juízo e que deveriam ser equiparados aos direitos dos animais, onde ocupariam lugar nas tutelas em que envolvessem seus direitos, representados por membros do Ministério Público e demais interessados.

Os autores trazem jurisprudências de casos em que foi reconhecida a capacidade de dois cães terem acesso à justiça, em que como fundamento o desembargador utilizou a senciência como tese final (PARANÁ. Processo n.º 0059204-56.2020.8.16.0000 (TJ-PR, 2021), (Acórdão), de 20 de abril de 2021. Acórdão que conheceu e proveu o Recurso de Instrumento).

O estudo também demonstra a existência de leis brasileiras para a proteção animal Lei n.º 9.605/1998, mas que mesmo assim não alteram o *status* dos animais, que não são considerados sujeitos de direito.

Desta forma, os autores trouxeram a importância da personalidade aos animais, que devem possuir direitos e usufruí-los, sem significar a implementação de garantias constitucionais como a dos humanos.

Nas considerações finais, os autores afirmam que já houve mudanças positivas e significativas na forma como os animais são enxergados pela sociedade, e que seus direitos têm sido ampliados dentro de nosso ordenamento jurídico. Porém, dispuseram que na ótica das pautas ambientais e no ramo jurídico do Direito Animal é demonstrada a indiferença diante dos problemas.

É interessante a forma como os autores comprovam que essa pauta ainda está atrelada aos interesses humanos, restando demonstrado que a tutela jurídica

dos animais é baseada, em maioria, nas teorias contratualistas e não no real interesse e bem-estar animal, interferindo na visão dos animais como seres sencientes.

Os autores afirmam que os direitos dos animais deveriam estar em compatibilidade com os direitos dos humanos, devendo a razão humana ser usada como forma de agraciar e proteger os outros seres que carecem dessa razão.

Desta forma, há a necessidade do reconhecimento da personalidade jurídica de todos os animais e a concretização de políticas públicas que garantam a dignidade e os direitos dos animais com a implementação de normas específicas no nosso ordenamento jurídico.

## Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 out. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9.605/1998**, de 12 de fevereiro de 1998. Institui o Código Civil. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm)>. Acesso em: 29 jul. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

REGIS, Arthur Henrique de Pontes; COSTA, Laissamy Laiza Rodrigues da. O direito dos animais à luz do princípio da senciência. **Anais do Congresso de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social**. Brasília: Processus, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.processus.com.br/index.php/acppds/article/view/817>>. Acesso em: 05 jul. 2023.

TJ, Tribunal de Justiça. **Recurso de Instrumento n. 0059204-56.2020.8.16.0000 - PR**, de 20 de abril de 2021. Disponível em:

< <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1954472/TJ-PR+-+TJPR+-+RECONHECIDA+A+CAPACIDADE+DE+ANIMAIS+SEREM+PARTES+NO+POLO+ATIVO+DE+A%C3%87%C3%83O+DE+REPARA%C3%87%C3%83O+DE+DANOS.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2023.